



LEI Nº 2.481/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.
O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“INSTITUI O TÍTULO DE PROFESSOR RELEVANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de **BORDA DA MATA/MG**, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1 - Fica instituído o título de Professor Relevante, destinado a agraciar professores que tenham prestado relevante serviço ao Município de Borda da Mata-MG ou que tenha tido atuação de destaque em sua atuação profissional, independentemente de residirem ou não no Município de Borda da Mata-MG.

Art. 2º - O título será conferido, anualmente, em sessão solene da Câmara Municipal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se preferencialmente durante a atividades do Dia do Professor - 15 de outubro.

Parágrafo único - Cada vereador(a) terá o direito de indicar um(a) professor(a) para recebimento do título a que se refere esta resolução.

Art. 3º - A indicação do(a) candidato(a) a deverá ser encaminhada à Mesa Diretora da Câmara Municipal, acompanhada e justificativa, até a primeira sessão ordinária do mês de agosto do respectivo ano ou em outra data a ser determinada pela Mesa Diretora.



Ant. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 27 de junho de 2024.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -